

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Consumo: Higiene Limpeza. e descartável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA.

2- DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que se pretende adquirir por meio deste Termo de Referência são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais de mercado.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizados pelo setor competente deste Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, visando o atendimento às necessidades, bem como a qualidade dos itens fornecidos.

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida deste Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, após, serão feitas entregas em remessas parceladas, conforme necessidade.

4.2. Os bens serão, obrigatoriamente, entregues no local mencionado no item **4.3**, em dias úteis e no horário de 8h às 14h, e deverão ser o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado.

4.3. O Produto deverá ser entregue no deste Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, localizada na Passagem 1 de Maio nº283 - Centro – CEP. 68.800-000 – Breves/PA, consoante indicação estabelecida na ordem de fornecimento.

4.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legal pertinente à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

4.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a Ordem de Fornecimento, e aceite pelo Instituto de Previdência do Município de Breves/PA

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

5.2. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de fornecimento e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;

6.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) GEOVANA DE JESUS DOS SANTOS, MATRICULA Nº 0021855 nomeada pela PORTARIA DE Nº 050/2021, devidamente designado para tal fim.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários/agentes eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, devendo ser informado no contrato a ser celebrado a data de início e encerramento, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

9.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

10.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, no endereço constante neste Termo de Referência.

10.4. Fica estabelecido o Foro do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Breves/PA 11 de Abril de 2022.

Doralice Câmara de Almeida
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREV/PA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	30	CX
2	ALCOOL EM GEL 70° INPM 500 ML	250	UND
3	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 54° INPM 500 ML, CX 12 UNID	20	CX
4	DETERGENTE LÍQUIDO FRS C/ 500 ML	25	CX
5	FLANELA GRANDE 28/39 CM	350	UND
6	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY (AEROSOL) CAIXA COM 12 UND 360 ML	25	CX
7	PÁ P/ LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (PEQUENA)	30	UND
8	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40/60 CM	300	UND
9	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA.	70	FARDO
10	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO	20	UND
11	BALDE COM ESCORREDOR 10L TIPO ZIGZAG (41 X 25 X 30 CM/10L)	20	UND
12	SABÃO EM BARRA C/ 200G, CX C/ 20 UNID	20	CAIXA
13	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS	120	PCT
14	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS	300	PCT
15	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS	200	PCT
16	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LTS	150	UND
17	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	50	UND
18	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	80	UND
19	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UNID	300	PCT
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UNID	300	PCT
21	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA PCT C/ 50 UNID	80	PCT
22	ESPONJA DUPLA FACE	120	UND
23	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA / GERMICIDA FRASCO DE 500ML, CX C/ 12 UNID	40	CX
24	DESODOR P/ VASO SANITÁRIO 35G C/ 1 HASTE PLÁSTICO + 1 PEDRA	250	UND
25	FÓSFORO (MAÇO C/ 10 CX - 40 PALITOS)	20	MAÇO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND
26	INSETICIDA EM SPRAY, CX C/ 12 UNID	15	CX
27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO	40	UND
28	ESPANADOR SINTÉTICO, 30CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	20	UND
29	FACA DESCATÁVEL BRANCA PCT COM 50 UNID	50	PCT
30	GARFO DESCATÁVEL BRANCO PCT COM 50 UNID	50	PCT
31	LIMPA VIDRO C/ EMBALAGEM DE 500ML CX C/ 12 UNID	25	CX
32	LIMPA-ALUMÍNIO LÍQUIDO 200ML, CX C/ 24 UNID	15	CX
33	LIXEIRA PLASTICA GRANDE P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	30	UND
34	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS.	20	UND
35	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L COM TAMPA E PEDAL (MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 38 CM, LARGURA 25 CM)	30	UND
36	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CAIXA C/ 12 UNID	10	CX
37	LUVA P/ LIMPEZA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE	80	UND
38	PALHA DE AÇO PCT C/ 8 UNID	30	PCT
39	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO) 35/62 CM	100	UND
40	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 2 UNID	180	PCT
41	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO COM 21 CM PCT C/ 10 UNID	150	PCT
42	SABÃO EM PÓ 500G FORDO COM 27 UNIDADE	15	FARDO
43	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO 1,20 X 0,60	30	UND
44	ODORIZADOR AUTOMÁTICO BOM AR APARELHO COM REFIL LAVANDA 250ML - AIR WICK	30	CX